



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS, DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) E AO PROJETO SOCIAL ESPORTIVO “ESPORTE MÁGICO”.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Médio	V. Total Estimado (R\$)
1	CATMAT: 480883 Descrição: Camiseta esportiva, manga curta, gola careca/redonda. Confeccionada em tecido tecnológico 100% poliéster tipo Dry-Fit (ou similar de igual ou superior qualidade), gramatura mínima de 130 g/m², com fator de proteção ultravioleta (UV) mínimo de FPU 30+. Aplicação da	Unid.	200	45,75	9.150,00



ESTADO DO PARANÁ

	identidade visual: lado esquerdo do peito com brasão do Município de Porecatu impresso em sublimação de alta definição; lado direito reservado para logo discreto do fabricante. Grade de tamanhos distribuída entre P, M, G e GG, conforme indicação no pedido de fornecimento. Cores sólidas a serem definidas no ato da assinatura da Ordem de Fornecimento.				
2	CATMAT: 613367 Descrição: Caixa de som portátil amplificada, tipo ativa. Potência mínima de 100W RMS. Conectividade via Bluetooth, entrada auxiliar P2, entrada USB e entrada para microfone. Alimentação bivolt automática (110V/220V) e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo. Acompanha cabo de alimentação e 01 (um) microfone com fio de no mínimo 3 metros compatível com o equipamento.	Unid.	3	1.087,50	3.262,50
3	CATMAT: 480490 Descrição: Aparelho de Smart TV com tela de 50 polegadas, tecnologia de painel LED/DLED, resolução nativa Ultra HD 4K (3840x2160 pixels), taxa de atualização mínima de 60 Hz. Sistema operacional moderno com suporte nativo a aplicativos de streaming (compatível com plataformas homologadas no Brasil). Conectividade integrada Wi-Fi Dual Band e Bluetooth. Interfaces físicas mínimas: 03 (três) entradas HDMI e 02 (duas) portas USB para reprodução de mídias externas. Alimentação bivolt automática.	Unid.	6	2.002,83	12.016,98



ESTADO DO PARANÁ

4	CATMAT: 627756 Descrição: Kit de treinamento composto estritamente pelos seguintes itens: 10 (dez) Cones de sinalização rígidos em PVC ou Polietileno, altura de 23cm a 25cm, cores vivas; 10 (dez) Demarcadores do tipo "Chapéu Chinês" em plástico maleável e flexível; 01 (uma) Corda de Pular com comprimento mínimo de 285cm, confeccionada em PVC/Nylon com manoplas anatômicas; 01 (uma) Escada de Agilidade para treinamento de solo com extensão mínima de 4 metros contendo 10 (dez) degraus em fitas de nylon e hastes plásticas reguláveis.	Kit	16	127,00	2.032,00
5	CATMAT: 399289 Descrição: Rede de voleibol oficial, medidas de 10,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura. Confeccionada em fio de polietileno de no mínimo 2mm de espessura, 100% virgem, com tratamento estabilizador Anti-UV contra intempéries climáticas. Malha quadrada com distância máxima de 5cm entre nós. Acabamento perimetral dotado de 04 (quatro) faixas de lona de PVC impermeável costuradas nas bordas para reforço estrutural e passagem de cabos de fixação.	Unid.	5	407,53	2.037,65
6	CATMAT: 617633 Descrição: Par de redes para meta/gol de futebol de salão (futsal). Confeccionada em fio de nylon/polietileno com espessura mínima de 4mm, material 100% virgem com tratamento de proteção contra raios ultra-violeta (U.V.). Malha resistente a impactos contínuos.	Par	6	424,05	2.544,30



ESTADO DO PARANÁ

	Dimensões compatíveis com as traves oficiais padrão de futsal (3,00mx2,00m com recuos mínimos).				
7	CATMAT: 301496 Descrição: Prancha para treinamento de natação, confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta densidade, espessura mínima de 30mm. Formato anatômico com cantos arredondados, acabamento texturizado antiderrapante, material lavável, atóxico e com alta flutuabilidade. Dimensões aproximadas de 40cmx28cm.	Unid.	25	62,50	1.562,50
8	CATMAT: 245012 Descrição: Conjunto de raia limitadora e divisória para piscina. Composta por corda de fixação de alta resistência química ao cloro e proteção UV, equipada com flutuadores plásticos (discos) em polietileno de alta densidade intercalados em cores contrastantes. Acompanha ganchos e esticadores em aço inox nas extremidades. Extensão linear padrão (especificar metragem de acordo com o tamanho da piscina do projeto, ex: 25 metros).	Unid.	6	922,50	5.535,00
9	CATMAT: 232116 Descrição: Flutuador linear flexível para hidroginástica e recreação aquática (tipo espaguete). Confeccionado em espuma de polietileno expandido de células fechadas, maciço, com alta flutuabilidade. Comprimento aproximado de 1,60m e diâmetro aproximado de 6,5cm. Cores vibrantes variadas.	Unid.	25	16,55	413,75



ESTADO DO PARANÁ

10	CATMAT: 224078 Descrição: Guarda-sol articulado para uso externo. Cobertura em tecido poliéster ou bagum com diâmetro mínimo de cobertura de 1,80 metros e proteção solar contra raios UVA/UVB mínima de FPS 50. Haste central em alumínio anodizado ou aço com pintura epóxi antiferrugem, com sistema de inclinação regulável. Não acompanha base de solo (ou incluir se houver necessidade).	Unid.	6	227,72	1.366,32
11	CATMAT: 265611 Descrição: Bola de basquetebol masculina oficial, tamanho nº 7. Peso compreendido entre 600g e 650g, circunferência entre 75cm e 78cm. Confeccionada em borracha texturizada de alta resistência a abrasão ou material laminado sintético equivalente, painéis vulcanizados ou matrizados termicamente, miolo removível e lubrificado, com câmara interna de alta retenção de ar (ou tecnologia de amortecimento equivalente de igual ou superior qualidade).	Unid.	5	96,25	481,25
12	CATMAT: 464732 Descrição: Bola para iniciação esportiva infantil, tamanho nº 10. Peso compreendido entre 170g e 190g, circunferência entre 47cm e 49cm. Confeccionada em borracha macia vulcanizada ou material emborrachado equivalente de alta aderência e baixo impacto, miolo lubrificado e removível.	Unid.	60	46,23	2.773,80
13	CATMAT: 271734 Descrição: Bola de vôlei de quadra, padrão oficial. Peso compreendido entre 260g e 280g, circunferência entre 65cm	Unid.	23	415,78	9.562,94



ESTADO DO PARANÁ

	e 67cm. Construída com painéis (mínimo de 18 gomos) em laminado de microfibra macia ou poliuretano (PU) de alta performance, unidos por colagem estrutural térmica (Termotec ou tecnologia de fusão térmica equivalente de igual ou superior qualidade), mitigando a absorção de água. Câmara de ar balanceada com tecnologia de amortecimento interno e miolo removível auto-lubrificado. Produto com características técnicas aderentes aos testes de federações internacionais.				
14	CATMAT: 375636 Descrição: Bola de futebol de salão para categorias de base/iniciação. Peso compreendido entre 300g e 330g, circunferência entre 52cm e 55cm. Confeccionada em laminado de Poliuretano (PU) ou PVC de alta performance, painéis unidos por processo de termofusão ou dupla colagem impermeável (Ultra Fusion ou equivalente de igual ou superior qualidade). Camada interna de amortecimento de impactos em EVA ou composto celular macio. Baixo quique (característica de futsal), miolo substituível e lubrificado.	Unid.	17	131,50	2.235,50
15	CATMAT: 272881 Descrição: Bola de futebol de salão para categoria juvenil. Peso compreendido entre 350g e 380g, circunferência entre 52cm e 55cm. Confeccionada em laminado de Poliuretano (PU) de alta resistência, gomos termicamente fundidos por processo que elimine costuras externas	Unid.	15	151,25	2.268,75



ESTADO DO PARANÁ

	e minimize absorção de água (Ultra Fusion ou equivalente de igual ou superior qualidade). Sistema de forro multiaxial termofixado, camada de amortecimento celular elástico interno e miolo removível.				
16	CATMAT: 343576 Descrição: Bola de futebol de salão tamanho oficial adulto. Peso compreendido entre 340g e 440g, circunferência entre 62cm e 64cm. Confeccionada em laminado de PU (Poliuretano) premium de alta resistência ao desgaste. Gomos estruturados sem costuras por tecnologia de fusão térmica com dupla colagem protetiva. Câmara de ar com alta estabilidade esférica e retenção de pressão, camada interna macia para controle e amortecimento, miolo removível e lubrificado.	Unid.	22	140,75	3.096,50
17	CATMAT: 450234 Descrição: Bola de handebol tamanho nº 1 (Infantil/Mirim). Peso compreendido entre 290g e 330g, circunferência entre 50cm e 52cm. Confeccionada em material sintético à base de Poliuretano (PU) de excelente aderência (grip), permitindo uso com ou sem resina. Painéis unidos por termofusão ou colagem de alta durabilidade, livre de costuras aparentes. Câmara interna de alta retenção e miolo substituível.	Unid.	15	140,00	2.100,00
18	CATMAT: 450233 Descrição: Bola de handebol tamanho nº 2 (Feminino Oficial / Juvenil Masculino). Peso compreendido entre	Unid.	5	156,50	782,50



ESTADO DO PARANÁ

	325g e 375g, circunferência entre 54cm e 56cm. Confeccionada em laminado de Poliuretano (PU) texturizado para alto índice de aderência às mãos. Construção por fusão térmica ou colagem estrutural resistente a deformações. Miolo lubrificado e câmara interna de ar balanceada.				
19	CATMAT: 632984 Descrição: Bomba manual para inflar bolas esportivas, sistema de atuação por dupla ação (infla nos dois sentidos do curso do pistão). Corpo fabricado em plástico rígido de alta densidade ou alumínio. Acompanha obrigatoriamente extensão em mangueira flexível de borracha e no mínimo 01 (uma) agulha metálica de fixação rosqueável.	Unid.	6	65,39	392,34
20	CATMAT: 450241 Descrição: Bola para futebol de campo, tamanho oficial (nº 5), estruturada com laminado externo em microfibra ou Poliuretano (PU) de alta resistência e excelente performance elástica. Construção por tecnologia termofusionada (matrizada a calor) ou sistema híbrido (composto por gomos costurados e selados termicamente), garantindo absorção de água próxima a 0% (zero) e alta durabilidade das junções. Composta por 32 gomos (ou configuração equivalente de painéis que assegure esfericidade geométrica permanente). Câmara de ar interna de borracha butílica ou material sintético de alta retenção pneumática, dotada de sistema de balanceamento simétrico multi-axial para estabilidade de	Unid.	2	170,61	341,22



ESTADO DO PARANÁ

	trajetória. Miolo auto lubrificante, removível e alongado que envolva a agulha de inflar protegendo a integridade da câmara. Características Físicas: Peso oficial entre 410 g e 450 g; circunferência oficial entre 68 cm e 70 cm. Critério de Aceitabilidade: O produto deverá atender aos padrões técnicos de esfericidade, peso, tamanho e quique estabelecidos pelas regras oficiais do futebol (padrões equivalentes aos certificados internacionais FIFA ou confederações nacionais desportivas).				
21	CATMAT: 450328 Descrição: Calibrador de pressão analógico ou digital portátil para aferição de pressão de bolas esportivas. Corpo metálico ou em plástico de engenharia de alta resistência, com escala de leitura legível (indicando escalas em PSI e BAR). Equipado com válvula de alívio de ar para ajuste fino da pressão e agulha inclusa.	Unid.	3	52,47	157,41
22	CATMAT: 275047 / 377888 Descrição: Conjunto composto por 01 (uma) mesa monobloco quadrada plástica (dimensões mínimas de 70cmx70cmx72cm) com furo central para guarda-sol, e 04 (quatro) cadeiras plásticas monobloco com encosto e sem braço, empilháveis. Confeccionados em polipropileno injetado virgem de alta resistência, com aditivos anti-UV. Os produtos devem conter obrigatoriamente o selo de certificação compulsória do INMETRO atendendo aos requisitos de segurança e carga das	Jogo	15	340,75	5.111,25



ESTADO DO PARANÁ

	normas ABNT NBR aplicáveis. Cor: Branca.				
23	CATMAT: 608264 Descrição: Conjunto composto por 01 (uma) jaqueta e 01 (uma) calça esportiva. Confeccionado em tecido tipo Helanca (100% poliéster ou similar de igual ou superior qualidade), gramatura mínima de 260 g/m², com interior flanelado/peluciado. Jaqueta com gola alta, fechamento frontal em zíper de nylon de alta resistência, punhos e barra em ribana elástica, contendo 02 (dois) bolsos frontais tipo faca; aplicação do brasão do Município de Porecatu no lado esquerdo do peito (sublimação ou bordado) e logo do fabricante no lado direito. Calça com cós em elástico e cordão interno para ajuste, barra simples, contendo 02 (dois) bolsos laterais embutidos. Grade de tamanhos distribuída entre P, M, G e GG. Cores a definir na Ordem de Fornecimento.	Jogo	200	135,50	27.100,00
24	CATMAT: 602701 Descrição: Mesa para prática de tênis de mesa (pingue-pongue) oficial, modelo dobrável com rodízios de transporte. Tampo confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm, pintura fosca de alta qualidade na cor azul ou verde com linhas demarcatórias brancas. Estrutura de sustentação em tubos de aço reforçado com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Dimensões oficiais padrão: 2,74 metros de comprimento, 1,52 metros de largura e 0,76 metros de altura do solo.	Unid.	5	2.350,00	11.750,00



ESTADO DO PARANÁ

25	CATMAT: 413589 Descrição: Bamboê profissional: Confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) rígido de alta resistência e baixo peso, com diâmetro regulamentar entre 80 cm e 90 cm. Acabamento superficial liso, com bordas arredondadas e livres de arestas cortantes. Cores variadas. Destinado a atividades recreativas e de condicionamento físico.	Unid.	50	12,90	645,00
26	CATMAT: 248591 Descrição: Halteres - Confeccionado em ferro fundido maciço, com revestimento integral em material emborrachado ou vinílico vulcanizado. Formato anatômico/ergonômico com extremidades texturizadas, propriedades antiderrapantes e indicação gravada do peso de 1,0 kg no corpo do produto. Cores variadas.	Unid.	50	24,83	1.241,50
27	CATMAT: 248590 Descrição: Halteres - Confeccionado em ferro fundido maciço, com revestimento integral em material emborrachado ou vinílico vulcanizado. Formato anatômico/ergonômico com extremidades texturizadas, propriedades antiderrapantes e indicação gravada do peso de 0,5 kg no corpo do produto. Cores variadas.	Unid.	50	33,05	1.652,50
28	CATMAT: 482193 Descrição: Mini-band (faixa elástica) - Kit com 03 intensidades: Confeccionada em borracha termoplástica (TPE) ou látex de alta elasticidade e resiliência, com dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento (dobrada) por 5 cm de largura. O item deverá ser composto por 01 (um) kit contendo 03 (três) faixas de	Kit/Un	50	13,01	650,50



ESTADO DO PARANÁ

	intensidades distintas (Leve, Média e Forte), diferenciadas por cores. Material hipoalergênico e toque suave.				
29	CATMAT: 248186 Descrição: Caneleira - Confeccionada em lona de nylon de alta densidade (mínimo 600D) ou material sintético equivalente impermeável ao suor. Enchimento interno ensacado e selado com granalha de ferro ou areia tratada lavada, ensacada individualmente para evitar vazamentos. Sistema de fechamento e ajuste por fita de contato autoaderente (tipo velcro) de alta aderência com costuras reforçadas. Peso de 0,5 kg por peça. Unidade de fornecimento: Par (composto por duas unidades de 0,5 kg cada).	Par/Un	50	34,06	1.703,00
30	CATMAT: 229743 Descrição: Caneleiras de peso - 1,0 kg: Confeccionada em lona de nylon de alta densidade (mínimo 600D) ou material sintético equivalente impermeável ao suor. Enchimento interno ensacado e selado com granalha de ferro ou areia tratada lavada, ensacada individualmente para evitar vazamentos. Sistema de fechamento e ajuste por fita de contato autoaderente (tipo velcro) de alta aderência com costuras reforçadas. Peso de 1,0 kg por peça. Unidade de fornecimento: Par (composto por duas unidades de 1,0 kg cada).	Par/Un	50	45,50	2.275,00
31	CATMAT: 450264 Descrição: Bola medicinal (Medicine Ball) - 2,0 kg: Bola medicinal para treino de impacto e força, confeccionada	Unid.	50	89,17	4.458,50



ESTADO DO PARANÁ

	em borracha natural ou sintética injetada de alta resistência. Peso real e exato de 2,0 kg. Superfície externa texturizada com propriedades antiderrapantes que garantam a aderência na pegada, mesmo com umidade. Diâmetro compatível com o peso padrão de mercado.				
32	CATMAT: 613650 Descrição: Bastão para exercícios: Confeccionado em alumínio anodizado leve ou PVC rígido reforçado, com comprimento de 1,00 metro (+/- 5% de tolerância) e diâmetro de polegada comercial adequada para pegada firme. Superfície externa lisa, uniforme, com ponteiros/bordas laterais arredondadas e vedadas com acabamento plástico ou emborrachado. Cores variadas.	Unid.	50	12,97	648,50
33	CATMAT: 411184 Descrição: Bola Suíça para Pilates (75 cm): Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) de alta densidade, com tecnologia antiestouro (anti-burst / safety system - que esvazia lentamente em caso de perfuração). Diâmetro nominal de 75 cm, indicada para usuários entre 1,70 m e 1,87 m de altura. Superfície externa com anéis antiderrapantes estriados para maior estabilidade. Capacidade de carga estática recomendada de, no mínimo, 300 kg. O produto deverá vir acompanhado obrigatoriamente de 01 (uma) bomba manual para inflar e 01 (um) pino/bico de vedação reserva.	Unid.	50	73,14	3.657,00



ESTADO DO PARANÁ

34	CATMAT: 238785 Descrição: Raquete para prática recreativa e esportiva de tênis de mesa. Estrutura interna em lâmina de madeira tratada com espessura mínima de folha de 6mm, revestida em ambas as faces com borracha lisa com pinos internos, espessura da borracha/esponja de no mínimo 1,5mm, sendo uma face na cor preta e outra na cor vermelha. Cabo anatômico de madeira. Peso aproximado entre 160g e 175g.	Unid.	28	56,64	1.585,92
35	CATMAT: 464733 Descrição: Bola para jogo de tênis de mesa, fabricada em material plástico ABS de alta esfericidade e durabilidade. Diâmetro oficial de 40mm e peso padrão aproximado de 3g. Classificação mínima de 1 ou 2 estrelas para uso escolar/treinamento. Cores: Branca ou Laranja.	Unid.	300	6,41	1.923,00
36	CATMAT: 246395 Descrição: Par de redes para traves de handebol com proteção interna traseira (tipo véu amortecedor). Espessura do fio mínima de 4mm, confeccionada em Polietileno 100% virgem com tratamento estabilizador anti-intempéries (Anti-UV). Dimensões adequadas para metas de handebol: 3,20 metros de largura, 2,10 metros de altura, com recuo inferior de 1,00 metro e recuo superior de 0,60 metros.	Par	1	717,50	717,50

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se



caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é justificada pela necessidade imperativa de estruturar e fortalecer as ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviço Social de Porecatu/PR, atendendo de forma integrada às demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Projeto Social Esportivo “Esporte Mágico” e do Centro de Convivência do Idoso (CCI):

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): No âmbito do Projeto de Liberdade Assistida, voltado ao acompanhamento psicossocial e à ressocialização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, faz-se necessária a estruturação adequada do espaço de atendimento da equipe técnica. A aquisição do aparelho de televisão servirá como recurso didático e audiovisual de apoio às ações psicossociais, possibilitando a realização de dinâmicas, palestras, rodas de conversa e a exibição de vídeos educativos sobre responsabilidade, comportamento e cidadania. Concomitantemente, os materiais esportivos atuarão como instrumentos pedagógicos nas atividades grupais, estimulando o trabalho em equipe, o autocontrole, a disciplina e o respeito mútuo, valores essenciais para o fortalecimento de vínculos e a reinserção social dos jovens.
- Projeto Social Esportivo “Esporte Mágico”: Com a finalidade de oportunizar a participação gratuita de crianças e adolescentes de baixa renda em atividades esportivas e recreativas, a aquisição visa promover o desenvolvimento integral do público-alvo, estimulando a saúde física e mental, o aprimoramento motor e social, a redução da ansiedade, a elevação da autoestima e o combate ao sedentarismo. A iniciativa ampara-se no esporte como vetor de transformação e inclusão socioeconômica e cultural, encontrando-se em total consonância com a Deliberação nº



ESTADO DO PARANÁ

013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), relativa ao Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

- Centro de Convivência do Idoso (CCI): A aquisição de materiais específicos para exercícios e condicionamento físico é indispensável para viabilizar a oferta de atividades físicas regulares aos idosos atendidos, reconhecidas como mecanismo fundamental para o envelhecimento ativo, saudável e preventivo. A iniciativa fundamenta-se nos preceitos da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e da Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR (Programa Cuida Mais Paraná), assegurando condições seguras e qualificadas para a promoção da autonomia funcional, do bem-estar biopsicossocial e da melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Dessa forma, a unificação das demandas em um único certame atende ao interesse público e ao planejamento administrativo (Art. 12 da Lei nº 14.133/2021), garantindo melhores condições operacionais aos profissionais e eficácia direta nos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente estudo consolida os requisitos técnicos, operacionais e logísticos que devem reger o fornecimento dos bens, de modo a garantir a plena adequação aos projetos socioassistenciais e a salvaguarda do erário:

6.1.1. Prazo de entrega/execução:

- Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação formal por escrito através de Ordem de Fornecimento (OF) expedida pela Secretaria Municipal de Serviço Social.
- O prazo para a entrega integral dos itens requisitados será de até 10 (dez) a 15 (quinze) dias úteis a partir da data de emissão/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- Da solicitação constarão: data, detalhamento do item, valor unitário, quantidade, local exato de entrega, prazo limite, carimbo e assinatura do responsável requisitante autorizado.



6.1.2. Locais e horários de entrega:

- Demanda CCI: Rua Mauro Molina, nº 110, Porecatu/PR. Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- Demanda CRAS e Projeto Esporte Mágico: Rua Horácio Pagano, nº 300, Porecatu/PR. Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min (com tolerância operacional até às 16h30min).
- O descarregamento, movimentação interna e alocação física inicial dos materiais no interior das unidades indicadas correrão sob responsabilidade e expensas exclusivas da contratada (Frete CIF).

6.1.3. Condições de recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

- Provisoriamente: No ato da entrega, pelo servidor encarregado ou comissão de recebimento, mediante termo simplificado ou assinatura no comprovante/canhoto de entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade quantitativa e qualitativa das especificações.
- Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato formalmente designado (Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho - Portaria nº 205/2025), mediante ateste minucioso na Nota Fiscal, após constatar a integridade dos materiais, o cumprimento das especificações do CATMAT/Edital, o perfeito funcionamento dos eletrônicos e a ausência de vícios ou defeitos de fabricação.

6.1.4. Prazo e forma de garantia:

- Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.
- A garantia engloba a cobertura total contra defeitos de fabricação, falhas prematuras de materiais, esgarçamento precoce de costuras/soldas térmicas, vazamentos em câmaras de ar e falhas nos componentes elétricos/eletrônicos em condições normais de uso.

6.1.5. Manutenção e assistência técnica (quando aplicável):

- Para os aparelhos eletrônicos (Smart TVs de 50" e caixas de som amplificadas), a contratada deverá assegurar suporte de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, prioritariamente local ou



ESTADO DO PARANÁ

regional, garantindo atendimento ágil em caso de defeitos durante o período de garantia.

6.1.6. Prazo para substituição e correção:

- Havendo recusa total ou parcial do objeto em virtude de desconformidade com as especificações exigidas, defeito de fabricação, avaria de transporte ou erro de grade de tamanho/estampa, a contratada deverá substituir ou corrigir o item no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer encargo ou custo de frete adicional à Administração.

6.1.7. Prazo de vigência da contratação e modalidade:

- Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.
- Natureza: Trata-se de contratação por escopo, cuja obrigação principal resolve-se com o cumprimento integral das ordens de fornecimento, recebimento definitivo dos materiais e liquidação da despesa financeira, mantendo-se ativas as obrigações acessórias de garantia (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

6.1.8. Critério de reajuste:

- Pela natureza do fornecimento imediato sob contratação por escopo, não haverá previsão de reajuste ordinário inicial. Caso ocorra prorrogação excepcional por mora imputável à Administração ultrapassando o interregno de 1 (um) ano da data-base da proposta, aplicar-se-á o IPCA/IBGE como índice setorial.

6.1.9. Padrões de conformidade técnica e certificações obrigatórias:

- Conjuntos de mesas e cadeiras plásticas: Selo de certificação compulsória do INMETRO gravado de forma legível e indelével na estrutura, em conformidade com as normas ABNT NBR aplicáveis à capacidade de carga estática e estabilidade de mobiliário plástico.
- Equipamentos eletrônicos: Aparelhos de Smart TV 50" e caixas de som com homologação oficial da ANATEL para os módulos Wi-Fi/Bluetooth e selo Procel de eficiência energética (PBE Classe A ou superior).
- Bolas desportivas (Futsal, Campo, Vôlei, Basquete, Handebol): Construção em laminado de Poliuretano (PU) ou microfibra com tecnologia de termofusão/dupla colagem (vedação contra absorção de água próxima a

ESTADO DO PARANÁ

zero), esfericidade balanceada e aderência aos padrões de peso e diâmetro de federações oficiais.

- Itens de reabilitação e pilates (CCI): Bolas com sistema de segurança anti-burst (esvaziamento lento antiestouro) com suporte estático para até 300 kg, e mini-bands hipoalergênicas.
- Vestuário (Esporte Mágico): Camisetas confeccionadas em malha 100% poliéster tipo Dry-Fit, gramatura mínima de 130 g/m² com proteção FPU 30+; agasalhos completos em tecido Helanca com gramatura mínima de 260 g/m² e forro peluciado interno; ambos personalizados com aplicação em alta definição do Brasão do Município de Porecatu e grade definida por ordem formal (P, M, G, GG).

6.1.10. Indicação de marcas ou modelos:

- Não há indicação ou padronização prévia de marcas e modelos, sendo aceito qualquer fabricante devidamente homologado que cumpra rigorosamente as descrições dos CATMATs e as exigências técnicas constantes do termo de referência (Art. 41, I da Lei nº 14.133/2021).

6.1.11. Catálogo técnico / Documentos de comprovação:

- Conforme prerrogativa do Art. 41, II da Lei nº 14.133/2021, o pregoeiro ou equipe de contratação poderá exigir do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de catálogos técnicos, fichas descritivas oficiais do fabricante ou manuais em língua portuguesa para conferência da tecnologia de soldagem térmica das bolas, especificações do painel/resolução da TV e composição dos tecidos.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no certame licitatório decorrente deste certame, exercendo-se a prerrogativa conferida à Administração Pública pelo Artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1.1. Fundamentação Técnica e Jurídica da Vedação

A vedação à formação de consórcios fundamenta-se nas seguintes premissas técnico-operacionais e econômicas:

- Inexistência de Alta Complexidade Técnica ou Grande Vulto:



ESTADO DO PARANÁ

- O consórcio empresarial é instrumento vocacionado a contratações de grande envergadura financeira, projetos multidisciplinares complexos ou obras e serviços de engenharia de vulto, situações em que empresas isoladas não deteriam capacidade técnica, econômica ou operacional para a execução total do objeto.
- No caso concreto, o objeto cinge-se à aquisição e entrega de materiais esportivos, pedagógicos, de condicionamento físico, vestuário padronizado e equipamentos eletroeletrônicos para as unidades socioassistenciais (CRAS, CCI e Esporte Mágico). Trata-se de fornecimento comum de bens padronizados, cuja execução não impõe barreiras de alta complexidade industrial ou operacional.
- **Suficiência do Mercado Fornecedor Competidor:**
 - Conforme demonstrado no levantamento de mercado e nas cotações de preços mercadológicas colacionadas aos autos, o segmento comercial local, regional e nacional conta com ampla pluralidade de fornecedores, distribuidores e confecções aptos a concorrer e fornecer os itens demandados individualmente, de forma autônoma e plena.
 - Permitir a união de potenciais competidores sob a forma de consórcio geraria o risco concreto de concentração e alinhamento de mercado, reduzindo desnecessariamente o número de propostas e a disputa de lances, o que contraria frontalmente o princípio da competitividade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- **Parcelamento do Objeto e Acesso a Pequenos Negócios:**
 - A adoção do critério de julgamento por Menor Preço por Item divide a contratação em 36 parcelas economicamente autônomas, reduzindo drasticamente as exigências de habilitação econômico-financeira e técnica.
 - Como nenhum item ultrapassa o teto de R\$ 80.000,00, a licitação destina-se com exclusividade a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, tornando a criação de consórcio incompatível com o porte dos itens licitados.



ESTADO DO PARANÁ

- Eficiência na Gestão e Fiscalização Contratual:
 - A administração de relações contratuais com consórcios acarreta maior sobrecarga processual e custos operacionais adicionais à Administração (controle de termo de compromisso de consórcio, liderança, partilha de responsabilidades tributárias e faturamento compartilhado).
 - Diante da simplicidade executiva da entrega dos materiais nos endereços de Porecatu/PR, a contratação de proponentes individuais mostra-se a alternativa mais aderente aos princípios da eficiência, celeridade e interesse público.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto no presente processo de contratação, em conformidade com o disposto no Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.1.1. Fundamentação Técnica e Jurídica da Vedação

A vedação à subcontratação ampara-se nas seguintes razões técnicas, administrativas e de interesse público:

- Natureza Comum e Baixa Complexidade Executiva:
 - O objeto compreende a aquisição e o fornecimento parcelado de materiais esportivos, pedagógicos, de condicionamento físico, vestuário padronizado e equipamentos eletroeletrônicos para os polos socioassistenciais de Porecatu/PR.
 - Trata-se de fornecimento regular de bens comuns de prateleira ou confecção têxtil institucional padronizada, cuja execução consiste primordialmente na expedição, transporte e descarregamento no local de entrega indicado. Inexistem parcelas de alta especialização técnica, intervenções de engenharia ou etapas multidisciplinares que justifiquem a delegação do fornecimento a terceiros alheios à relação contratual principal.
- Parcelamento do Objeto e Dimensionamento dos Lotes/Itens:
 - A contratação foi estruturada com adjudicação pelo critério de menor preço por item individual. Essa divisão permite que cada



ESTADO DO PARANÁ

empresa concorra exclusivamente naqueles itens que integram diretamente sua linha de fabricação ou distribuição comercial habitual.

- Ao afastar a necessidade de um fornecedor geral para todos os 36 itens, extingue-se a justificativa econômica para a subcontratação de terceiros.
- Garantia da Qualidade, Responsabilização Direta e Mitigação de Riscos:
 - A autorização de subcontratação em fornecimentos comuns gera perda de rastreabilidade na cadeia de suprimentos e fragiliza a fiscalização técnica quanto à procedência, marcas, conformidade com normas ABNT e certificações compulsórias do INMETRO ou homologações da ANATEL.
 - A vedação assegura o vínculo jurídico direto entre o Município de Porecatu e a licitante vencedora, garantindo que esta responda civil, penal e administrativamente pela integridade dos produtos, tempestividade da entrega nos prazos estipulados (10 a 15 dias úteis) e cobertura da garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.
- Vedação à Intermediação Meramente Especulativa:
 - A proibição da subcontratação coíbe a prática de empresas "fachada" ou meramente intermediadoras que vençam o certame sem estrutura operacional para repassar a execução a comerciantes locais ou terceiros com retenção de margem financeira de intermediação, o que preserva a economicidade e a seriedade da contratação pública.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Fica dispensada a exigência de garantia de execução contratual para o presente certame, exercendo-se a faculdade conferida pelo Art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.1.1. Fundamentação Técnica e Jurídica da Não Exigência

A decisão de não exigir a garantia prevista no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 ampara-se nos seguintes fundamentos:



- Faculdade Legal e Juízo de Conveniência: O Art. 96 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a exigência de garantia de execução (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária) é uma prerrogativa da autoridade competente, e não uma imposição legal automática, devendo sua adoção ser motivada pela complexidade e pelos riscos envolvidos na contratação.
- Objeto de Pronta Entrega e Baixa Complexidade Executiva: O objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais esportivos, pedagógicos, de condicionamento físico, vestuário e equipamentos eletrônicos, com prazo de entrega imediato de 10 a 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento. Trata-se de compras comuns com entrega rápida e ateste definitivo de bens tangíveis, sem prestação de serviços continuados com alocação de mão de obra exclusiva ou intervenções de engenharia.
- Mitigação do Risco Financeiro por Meio do Fluxo de Liquidação: O pagamento à contratada somente será realizado após a regular liquidação da despesa, mediante a entrega física dos produtos, realização de conferência técnica e atesto formal pelo fiscal de contrato na Nota Fiscal, a partir do dia 12 do mês subsequente. Dessa forma, a Administração não realiza qualquer antecipação de valores, afastando o risco de dano financeiro direto ao erário em caso de inadimplemento.
- Ampliação da Competitividade e Redução de Custos Indiretos: A imposição de caução ou seguro-garantia para fornecimentos comuns eleva os custos operacionais dos licitantes, ônus que acaba repassado no preço final ofertado. Além disso, a contratação está dividida em 36 itens de participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEI. A dispensa da garantia financeira elimina barreiras orçamentárias e financeiras de acesso ao certame, estimulando maior concorrência e preços mais vantajosos para o Município.
- Existência de Sanções Administrativas: Em caso de eventual descumprimento injustificado de prazos ou obrigações contratuais, a Administração Pública dispõe das prerrogativas sancionatórias previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa moratória e compensatória, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade), mecanismos suficientes para resguardar o interesse público.



4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da formalização e assinatura do Termo de Contrato (ou instrumento equivalente), com eficácia condicionada à devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o Art. 94 e Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme indicado nos Documentos de Solicitação de Demanda das unidades requisitantes.

4.2. Natureza da Contratação (Objeto Não Continuado)

A presente contratação enquadra-se expressamente como fornecimento de bens comuns por escopo pré-definido (objeto não continuado). O vínculo contratual extingue-se formalmente com a conclusão integral das obrigações assumidas pela contratada, consubstanciada na entrega definitiva da totalidade dos bens licitados, ateste pelo fiscal do contrato e a respectiva quitação financeira pela Administração.

- A fixação do prazo de vigência em 12 (doze) meses não visa à prorrogação sucessiva típica de serviços contínuos, mas sim resguardar margem temporal suficiente para a tramitação de ordens de fornecimento, eventuais trocas de itens recusados, liquidação da despesa e acompanhamento da garantia técnica.

4.3. Cronograma de Execução e Prazos de Entrega

O prazo de vigência contratual engloba as seguintes etapas temporais de execução:

- Emissão da Ordem de Fornecimento: A ser expedida pela Secretaria Municipal de Serviço Social em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do contrato.
- Prazo de Entrega dos Materiais: A contratada deverá realizar a entrega integral dos itens no prazo improrrogável de 10 (dez) a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento.
- Prazos de Recebimento:



ESTADO DO PARANÁ

- Recebimento Provisório: No ato da entrega física dos materiais nos respectivos polos.
- Recebimento Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de termo formal pela Fiscal do Contrato.
- Prazo para Trocas de Inconformidades: Até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal, sem suspensão dos prazos de aplicação de penalidades.

4.4. Vigência da Garantia Técnica do Objeto

A vigência da garantia técnica de fábrica e contra defeitos de fabricação é autônoma em relação ao prazo do instrumento contratual e terá duração mínima de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

- As obrigações decorrentes de vícios redibitórios ou defeitos ocultos permanecem exigíveis da fornecedora contratada mesmo após o término formal da vigência do contrato principal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução do objeto detalha a dinâmica operacional de fornecimento, prazos, locais de entrega, critérios de aceitação e fluxo administrativo de fiscalização e pagamento, nos termos do Art. 18, § 1º, inciso XI c/c Art. 40, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. Rotina de Solicitação e Prazos de Entrega

- Expedição da Ordem de Fornecimento (OF): A execução do objeto terá início a partir do envio formal da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Serviço Social.
- Prazo de Fornecimento: A contratada deverá efetuar a entrega da totalidade dos itens solicitados no prazo de 10 (dez) a 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Condições de Transporte e Frete: O transporte deverá ser efetuado sob o regime CIF (custo, seguro e frete inclusos), sendo de exclusiva



responsabilidade da contratada o descarregamento e a guarda inicial no interior dos imóveis indicados, sem quaisquer cobranças ou encargos adicionais para o Município.

5.1.2. Locais, Dias e Horários de Entrega

A entrega dos materiais deverá ser realizada estritamente nos seguintes endereços e horários funcionais de atendimento:

- Polo 1 — Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Projeto Social Esportivo “Esporte Mágico”:
 - Endereço: Rua Horácio Pagano, nº 300, Porecatu/PR.
 - Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min (ou até as 16h30min conforme agendamento do CRAS).
- Polo 2 — Centro de Convivência do Idoso (CCI):
 - Endereço: Rua Mauro Molina, nº 110, Porecatu/PR.
 - Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.1.3. Procedimentos de Recebimento do Objeto (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

O recebimento dos materiais será processado em duas fases distintas:

- Recebimento Provisório:
 - Realizado sumariamente no momento da entrega dos produtos nos respectivos locais de descarregamento.
 - O servidor responsável pelo recebimento preliminar conferirá a conformidade do número de volumes, a integridade externa das embalagens e a correspondência com os dados da respectiva Nota Fiscal, emitindo o canhoto ou atesto provisório.
- Recebimento Definitivo:
 - Realizado pela Fiscal do Contrato designada, servidora Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Portaria nº 205/2025), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



ESTADO DO PARANÁ

- Abrange a inspeção minuciosa e técnica dos itens entregues para atestar o pleno atendimento das especificações do edital:
 - Conferência funcional e técnica: checagem do funcionamento dos componentes elétricos/eletrônicos (Smart TVs e caixas de som amplificadas);
 - Comprovação de certificações: verificação da presença obrigatória do selo do INMETRO para os conjuntos de mesas e cadeiras plásticas e da homologação ANATEL nos equipamentos de telecomunicações;
 - Padrões de materiais e vestuário: teste visual de tecidos (Dry-Fit e helanca flanelada), aplicação do brasão do Município e correspondência com a grade de tamanhos (P, M, G e GG);
 - Integridade e colagem: conferência da tecnologia de termofusão em bolas esportivas e checagem da tecnologia anti estouro em bolas suíças.
- Recusa e Prazos para Regularização:
 - Constatada qualquer inconformidade, vício, defeito aparente ou divergência em relação à proposta aprovada, o fiscal emitirá Notificação de Recusa.
 - A contratada será obrigada a substituir, reparar ou complementar o item rejeitado no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, arcando integralmente com os custos operacionais e logísticos decorrentes.

5.1.4. Garantia Técnica Pós-Entrega

- Prazo de Cobertura: Todos os itens fornecidos estarão cobertos por garantia técnica contra vícios redibitórios ou defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Acionamento e Trocas: Durante a vigência da garantia, defeitos de montagem, quebras prematuras de soldas em mesas de tênis de mesa, descolamento anômalo de gomos térmicos de bolas ou falhas de placas de circuito eletrônico deverão ser reparados ou os itens substituídos pela



ESTADO DO PARANÁ

contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o chamado formal.

5.1.5. Fluxo de Liquidação e Pagamento

- **Liquidação da Despesa:** Processada somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atesto formal da respectiva Nota Fiscal/Fatura de prestação de contas.
- **Data do Pagamento:** O crédito será realizado via ordem bancária em conta corrente vinculada da contratada, a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão e ateste da respectiva Nota Fiscal.
- **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos serão processados à conta dos recursos próprios e vinculados da Secretaria Municipal de Serviço Social (com suporte dos incentivos das Deliberações nº 013/2025 – CEDCA/PR e nº 035/2024 – CEDUPI/PR), conforme Declaração de Compatibilidade de Recursos Orçamentários anexa ao processo.

5.2. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.2.1. Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso XI c/c Art. 40, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, são detalhadas as regras relativas à modalidade de garantia técnica, às condições de manutenção preventiva e corretiva e aos parâmetros para atendimento de assistência técnica dos itens a serem fornecidos:

1. Da Forma e Prazo de Garantia do Objeto

- **Prazo Mínimo de Garantia:**
 - Todos os materiais esportivos, pedagógicos, de condicionamento físico, vestuário e equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ofertada pelo fabricante e/ou fornecedor.
 - O cômputo do prazo de garantia terá início formal a partir da data de assinatura e ateste do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Fiscal de Contrato.
- **Forma de Prestação da Garantia:**
 - A garantia consistirá na cobertura integral contra quaisquer vícios ocultos, defeitos de matéria-prima, montagem ou fabricação.



ESTADO DO PARANÁ

- Abrange a substituição imediata ou reparo de bens que apresentem deformações prematuras, falhas operacionais ou desgaste anômalo durante o uso regular.
- Itens Específicos Cobertos:
 - Bolas esportivas: descolamento de gomos por falha no processo de termofusão ou dupla colagem, vazamentos de ar na câmara butílica ou no miolo auto lubrificado;
 - Redes esportivas: rompimento atípico de costuras perimetrais em lona de PVC ou desfiamento precoce dos fios de polietileno com proteção anti-UV;
 - Mesas de tênis de mesa: empenamento do tampo (MDP/MDF), destacamento das fitas de borda ou travamento dos rodízios e travas de articulação da estrutura de aço;
 - Equipamentos eletrônicos (Smart TVs e caixas amplificadas): defeitos em painéis de LED, queima de portas HDMI/USB, falhas nos módulos Wi-Fi/Bluetooth, falhas na bateria interna recarregável ou no circuito do microfone;
 - Bolas suíças e elásticos de treino: rompimentos espontâneos ou falha do sistema anti estouro sob cargas estáticas normais;
 - Vestuário esportivo: abertura de costuras, desprendimento de zíperes em jaquetas de helanca e desbotamento ou descascamento do brasão do Município aplicado em sublimação.

2. Das Condições de Assistência Técnica e Acionamento

- Canais de Abertura de Chamados:
 - A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, canais formais de contato (endereço de e-mail institucional e telefone/WhatsApp de suporte operacional) para recepção dos chamados abertos pela Fiscal do Contrato.
- Prazo de Resposta e Troca/Reparo:
 - Uma vez notificada a ocorrência de defeito coberto pela garantia, a contratada terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para



ESTADO DO PARANÁ

retirar, reparar ou substituir o produto por outro novo, de primeiro uso e de especificação idêntica ou superior.

- Ônus Logístico:
 - Todas as despesas de frete, seguro, transporte e descarregamento necessárias para a execução da garantia correrão sob responsabilidade financeira e operacional exclusiva da contratada, sem qualquer repasse de custos à Secretaria Municipal de Serviço Social.

3. Das Condições de Manutenção

- Manutenção Corretiva no Período de Garantia (A Cargo da Contratada):
 - O fornecedor ou sua rede autorizada assumirá diretamente a realização de todo e qualquer conserto de falha técnica intrínseca aos produtos durante os primeiros 12 meses de vigência da garantia.
- Manutenção Preventiva e Boas Práticas Operacionais (A Cargo do Município):
 - Aferição de pressão e calibragem: checagem periódica das libras por polegada quadrada (PSI) nas bolas de futebol, futsal, vôlei, basquete e handebol com auxílio do calibrador e bombas manuais inclusas no objeto, prevenindo a sobrepressão mecânica;
 - Higienização e guarda de materiais aquáticos: enxágue com água potável das pranchas de EVA, espaguete e raia após o contato com piscinas tratadas com cloro, seguido de secagem à sombra;
 - Conservação do mobiliário plástico e mesas dobráveis: limpeza periódica com sabão neutro e pano úmido, sem uso de solventes químicos ou materiais abrasivos que danifiquem a pintura fosca do tampo ou a camada com aditivo anti-UV;
 - Armazenamento protegido: acomodação em estantes, estrados ou armários secos e ventilados no CRAS, no CCI e nos polos do Projeto Esporte Mágico, resguardando os aparelhos eletrônicos, halteres e tecidos contra umidade excessiva e exposição contínua às intempéries climáticas.



6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso XI c/c Arts. 140 a 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, são estabelecidas as diretrizes técnicas e operacionais para a medição, recebimento, liquidação e pagamento do objeto contratado:

6.1.1. Critérios de Medição e Aferição dos Bens Entregues

- **Unidade de Medida e Aferição:** A medição será realizada por unidade de fornecimento efetivamente entregue, conforme a métrica fixada para cada item (Unidade, Par, Jogo ou Kit).
- **Conferência Quantitativa e Qualitativa:** A aferição será executada pela Fiscal do Contrato designada (Portaria nº 205/2025) e consistirá na verificação dos seguintes aspectos:
 - Confronto do quantitativo físico descarregado em relação ao solicitado na Ordem de Fornecimento e discriminado na Nota Fiscal;
 - Inspeção das especificações técnicas, incluindo materiais (termotec/ultrafusion, PU, ABS, tecidos Dry-Fit, helanca flanelada, ferro fundido emborrachado);
 - Comprovação da presença obrigatória do selo do INMETRO para os conjuntos plásticos (mesas e cadeiras) e da homologação da ANATEL para os aparelhos de Smart TV;
 - Verificação do estado de conservação, integridade das embalagens e inexistência de vícios aparentes ou avarias mecânicas.
- **Atesto de Conformidade:** Somente serão objeto de medição e aprovação os itens que atenderem a 100% dos requisitos editalícios. Havendo rejeição de qualquer material, este não será computado para fins de pagamento até sua devida substituição e aprovação definitiva.

6.1.2. Procedimentos de Liquidação da Despesa

- **Etapas Formais:** A liquidação da despesa pelo setor contábil municipal ocorrerá exclusivamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e aposição de atesto formal de conformidade no corpo da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscal do Contrato.



ESTADO DO PARANÁ

- Documentação Obrigatória para Faturamento: A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal eletrônica:
 - Prova de regularidade fiscal relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

6.1.3. Condições e Cronograma de Pagamento

- Data e Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mediante ordem bancária, com crédito depositado na conta corrente vinculada do fornecedor contratado, a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão e ateste da respectiva Nota Fiscal.
- Ausência de Antecipação: Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado de valores, exigindo-se a prévia entrega e o aceite formal do lote medido.
- Retenções Tributárias: Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias devidas por força da legislação municipal, estadual ou federal aplicável no momento do faturamento.

6.1.4. Fonte de Custeio e Dotação Orçamentária

- Classificação Orçamentária: As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Serviço Social, englobando recursos municipais e incentivos estaduais específicos (Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR e Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR).
- Reserva de Saldo: A execução financeira encontra-se formalmente respaldada pela Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários juntada aos autos do processo.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. Em observância ao disposto no Art. 25, § 7º, Art. 92, incisos V e X, e Arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, são fixadas as regras e diretrizes



aplicáveis à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e reajustamento de preços da presente contratação:

1. Do Reajustamento de Preços em Sentido Estrito

- Inaplicabilidade Inicial de Reajuste Ordinário: Tendo em vista que o contrato tem vigência fixada em 12 (doze) meses e possui cronograma de execução com entrega parcelada/imediata em até 10 a 15 dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento, os preços ofertados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante o período ordinário de fornecimento.
- Critério para Eventual Prorrogação Excepcional: Caso ocorra atraso decorrente de fato superveniente imputável exclusivamente à Administração que estenda a execução por prazo superior a 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta ou da data do orçamento estimado (junho/agosto de 2026), os preços unitários poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de 12 meses, conforme preconiza o Art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão Contratual em Sentido Amplo)

- Hipóteses de Cabimento (Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021): A revisão contratual poderá ser concedida a qualquer tempo para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que decorrente de:
 - Fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis;
 - Caso fortuito ou força maior que onerem substancialmente o custo de fabricação ou distribuição dos bens;
 - Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com impacto comprovado após a data da proposta (fato do príncipe).
- Requisitos e Ônus da Prova: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado tempestivamente pela contratada antes da emissão ou entrega do lote afetado, instruído obrigatoriamente com ampla documentação comprobatória:



ESTADO DO PARANÁ

- Notas fiscais de aquisição de insumos ou matérias-primas comprovando a variação real de custos entre a data da proposta e o momento do pleito;
 - Demonstração analítica da planilha de composição de custos, evidenciando o descompasso econômico extraordinário;
 - Comprovação inequívoca de ausência de culpa ou inércia da contratada no cumprimento dos prazos contratuais originais.
- Aferição pela Administração: O pedido será submetido à análise técnica do fiscal do contrato, manifestação contábil do setor financeiro e parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Município para deliberação da autoridade competente.
3. Das Alterações Unilaterais e Acordadas (Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)
- Acréscimos e Supressões Quantitativas: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais esportivos, pedagógicos, de vestuário e equipamentos eletrônicos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
 - Alterações Qualitativas: Eventuais modificações de especificações técnicas do produto, modelos ou marcas por motivo de descontinuidade fabril comprovada somente serão admitidas mediante prévia anuência por escrito da Fiscal de Contrato e da Secretária Municipal de Serviço Social, desde que o produto substituto possua desempenho, qualidade, homologações e garantia iguais ou superiores ao homologado no certame, mantido rigorosamente o preço cotado.
4. Formalização das Alterações Contratuais
- Toda alteração qualitativa, quantitativa, prorrogação de prazo executivo ou concessão de reequilíbrio econômico-financeiro será formalizada obrigatoriamente por meio de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente motivado e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- Variações simples decorrentes de apostila formal (Art. 136 da Lei nº 14.133/2021) aplicam-se estritamente para empenhamento de dotações orçamentárias adicionais, atualizações cadastrais ou aplicação de índice de reajustamento previamente pactuado no edital que independa de repactuação bilateral.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso a servidora Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação será dividida em itens.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. As exigências de habilitação foram dimensionadas em estrita observância aos Artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando-se ao mínimo indispensável para comprovar a capacidade do licitante de cumprir as obrigações do fornecimento, vedando-se cláusulas restritivas ou desarrazoadas para assegurar a ampla competitividade do certame e o acesso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



1. Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá na comprovação de existência legal e compatibilidade com o ramo de atividade do certame:

- Registro Comercial: No caso de empresário individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor: Devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de todas as alterações supervenientes ou consolidação em vigor, comprovando ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (comércio/distribuição de artigos esportivos, confecção têxtil institucional ou eletroeletrônicos);
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI): No caso de microempreendedor individual;
- Decreto de Autorização: Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

- Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade Federal e Seguridade Social: Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- Regularidade com o FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;
- Regularidade Estadual e Municipal:
 - Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;



ESTADO DO PARANÁ

- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Tratamento Diferenciado ME/EPP (Arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006): Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação e emissão das respectivas certidões, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor do item.

3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que a entrega é parcelada/imediata em até 10 a 15 dias úteis sem antecipação de pagamentos, a exigência econômico-financeira restringe-se a:

- Certidão Negativa de Falência: Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso ou emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão;
 - No caso de empresas em recuperação judicial, será aceita a certidão positiva acompanhada de plano de recuperação homologado judicialmente e certidão judicial que ateste aptidão econômico-financeira para contratar com o poder público;
- Dispensa de Balanço Patrimonial para ME/EPP: Em cumprimento ao Art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a regulamentação geral de compras para entrega imediata, dispensa-se a apresentação de balanço patrimonial e índices contábeis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações para pronta entrega de bens comuns.

4. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

- Atestado de Capacidade Técnica Operacional: Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu, a contento, materiais de natureza e características compatíveis com o item pretendido (artigos esportivos, vestuário ou eletroeletrônicos);



ESTADO DO PARANÁ

- Não será exigida fixação de quantitativo mínimo desproporcional ou registro em conselho de classe, bastando comprovar o fornecimento satisfatório de itens congêneres.

5. Declarações Complementares Obrigatórias (Art. 63 da Lei nº 14.133/2021)

Deverão ser apresentadas sob as penas da lei:

- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88: Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: Declaração de que não possui impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação: Declaração de cumprimento pleno das condições editalícias e proposta ajustada;
- Declaração de Enquadramento como ME/EPP (Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021): Declaração de que preenche os requisitos legais da LC nº 123/2006 e de que não extrapolou a receita bruta anual permitida para obtenção dos benefícios em contratos somados com a Administração no ano corrente.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 129.232,38 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11. DO REAJUSTE

11.1. As diretrizes relativas ao reajuste de preços da contratação observam o disposto no Art. 25, § 7º, e no Art. 92, incisos V e X, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Inaplicabilidade Inicial de Reajuste: Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no período ordinário de execução, haja vista que o



ESTADO DO PARANÁ

fornecimento é parcelado/imediato (com entrega total entre 10 e 15 dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento) dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses.

- **Interregno Mínimo e Marco Temporal:** Em estrita observância à legislação federal, eventual direito a reajuste em sentido estrito somente ocorrerá se transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado pela Administração (junho/agosto de 2026) ou da apresentação da proposta final, caso a execução do contrato venha a ultrapassar 12 meses por motivo não imputável à contratada.
- **Índice Oficial de Correção:** Na hipótese excepcional de atingimento da anualidade sem que tenha havido culpa do fornecedor, os preços unitários serão reajustados pela aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou por outro índice setorial que venha a substituí-lo legalmente, correspondente ao período de 12 (doze) meses.
- **Forma de Concessão:** O reajuste previsto contratualmente que dependa unicamente da aplicação de índice pré-definido será formalizado por meio de simples apostilamento, conforme autorizado pelo Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensando a celebração de termo aditivo.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3839 – Repasse Estado Gra. Criança e Adolescente

Desdobramento: 3.3.90.30.14.00.00 - 1995 Desdobramento da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1814

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3834 – Repasse Inc. LA e PSC

Desdobramento: 3.3.90.30.14.00.00 - 1996 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1818

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 3836 – Repasse Cuida Mais PR 35.2024

Desdobramento: 3.3.90.30.14.00.00 - 1997 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1990

Porecatu, 08 de setembro de 2026.

Elaborado por:

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social